



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº 426/2005

De, 26 de Dezembro de 2005

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial para pagamento de pessoal da Saúde e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. **GERSON ROSA DE MORAES**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), que receberá às seguintes Classificações Orçamentárias:

06 – Sec. Mun. de Saúde
02 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0008 – Revit. da Saúde Pública
2022 – Manut. Serviços do F.M.S.
33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 3.100,00

TOTAL GERAL DO CRÉDITO ABERTO: R\$ 3.100,00

Art 2.º Para dar cobertura ao Crédito Especial acima, fica anulado parcialmente o saldo da seguinte Dotação Orçamentária no Orçamento corrente.

04 – Sec. Mun. Adm., Finanças e Planejamento
01 – Gabinete do Secretário
28 – Encargos Especiais
843 – Serviços da Dívida Interna
0003 – Suporte Administrativo
1005 – Amortização de Financiamentos
46.90.71.00- Principal da Dívida Contratual.....R\$ 3.100,00

Art 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pontal do Araguaia/MT, 26 de Dezembro de 2005.

GERSON ROSA DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL